# LEI Nº 3.398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal as entidades:

I – ABRIGO DOS VELHOS PROF. NICEPHORO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.818.898/0001-00, com sede a Rua Madre Maria dos Anjos, nº 1.026, Bairro Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás;

II – IGREJA PRESBITERIANA ORVALHO DO HERMON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.862.468/0001-53, com sede a Rua Itália, Quadra 61, Lote 06, Vila Santa Isabel, Anápolis, Estado de Goiás;

III – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BETESDA DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.773.481/0001-01, com sede a Rua D-18, nº 77, Cidade Jardim, Anápolis, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** 15 de outubro de 2009.

***Antônio Roberto Otoni Gomide***
PREFEITO MUNICIPAL

***Andréia de Araújo Inácio Adourian***
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

***Virgínia Maria Pereira de Melo***
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:59:08 -02'00'